



Editorial

Dossiê: Educação Híbrida – Tecendo Políticas, Saberes e Inovações

A educação híbrida não é apenas uma forma de uso de tecnologias na educação, mas um campo de disputas, possibilidades e contradições. O título deste dossiê – “Educação Híbrida: Tecendo Políticas, Saberes e Inovações” – sugere uma tessitura complexa, em que se entrelaçam regulamentações, diretrizes institucionais, práticas pedagógicas e transformações tecnológicas. Mas que tipo de hibridismo estamos construindo? Um que reproduz lógicas instrumentais de ensino ou um que fortalece processos participativos, críticos e democráticos? Em um contexto marcado pela expansão acelerada das tecnologias digitais, é urgente questionar: quais políticas têm orientado a educação híbrida no Brasil, e como elas dialogam com as realidades das escolas, dos professores e dos estudantes? De qual educação híbrida estamos falando? Com certeza de uma forma de se fazer educação e não ensino, que tenha como premissa o conceito trazido pela Resolução CNE/CEB nº 2/2024, que acolheu o conceito de Lima (2024) em seu artigo 5º:

XXI - educação híbrida: é a combinação e/ou integração de atividades pedagógicas, por meio de educação presencial no espaço físico escolar e não presencial, mediadas pelo planejamento e ação docente, com suporte nas tecnologias digitais de informação e comunicação e ambientes on-line, que visam a inovação e ampliação de tempos e espaços no processo educativo, com organização curricular e de planejamento compatíveis (CNE, 2024, p. 5).

No cenário brasileiro, a educação híbrida ainda busca seu marco regulatório próprio definitivo, embora já esteja em discussão no Conselho Nacional de Educação e tenha, por exemplo, instrução normativa na Capes para uso de processos ensino e aprendizagem híbridos em cursos *Stricto Sensu* (Instrução Normativa nº 2/2024 e Instrução Normativa nº 1/2025). Além disso, de forma mais concreta, temos a Rede de Inovação para Educação Híbrida (RIEH), instituída pela Portaria MEC nº 865/2022 que indica implementação no ensino médio, considerando o contexto da Política Nacional

Esta obra está licenciada sob
uma Licença Creative Commons

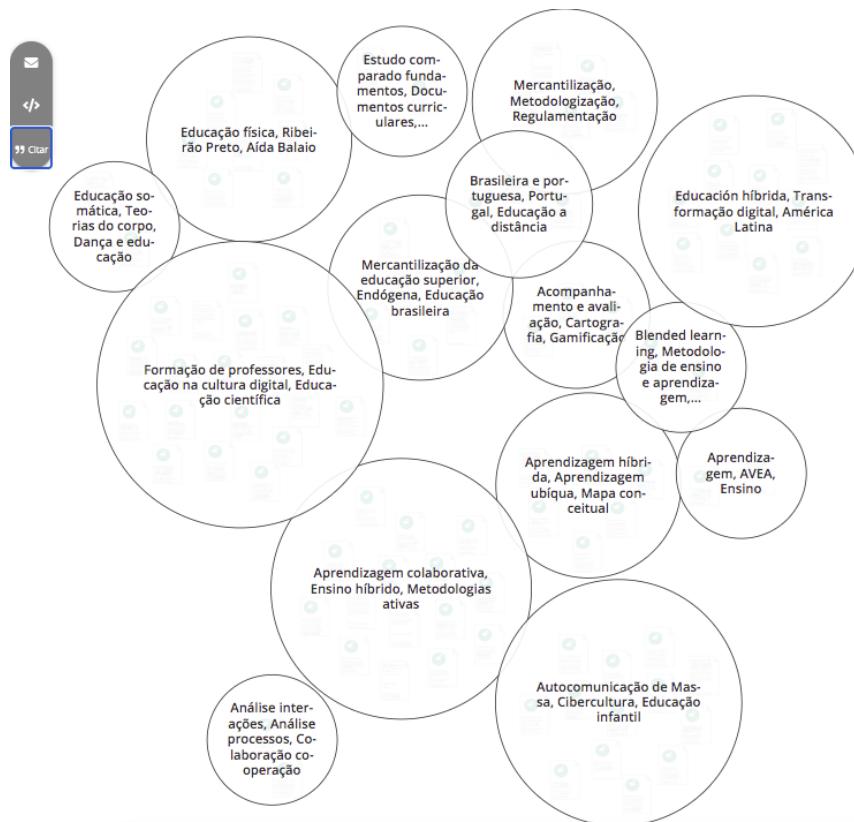




de Ensino Médio (Lei nº 14.945/2024), a recuperação e recomposição das aprendizagens. Com ação normativa tão restrita ainda na educação básica e superior no Brasil questiona-se: como garantir que a hibridização não seja apenas uma retórica de modernização, mas de fato uma possibilidade para a democratização do conhecimento, de forma inovadora e que privilegie a construção significativa de novos conhecimentos?

No Mapas de Conhecimento Abertos (2025) foi possível observar as 100 publicações mais relevantes publicadas sobre a temática “Educação Híbrida e Educação”, que gerou o seguinte mapa de categorias e trabalhos em cada uma delas (<https://openknowledgemaps.org/map/9d19c6cfcd0ef2a038f456bd3aa85b9c>):

Figura 1: Mapa



Fonte: Elaborado pelos autores com uso do Mapas de Conhecimentos Abertos (2025).

Quando observadas as categorias dos 100 trabalhos mais relevantes sobre essa temática, o primeiro artigo que possui como foco a educação híbrida é de Pesce (2010), demonstrando pela data que já temos no Brasil uma trajetória de estudos e pesquisas com a temática, porém, sua regulamentação



inicia discussão apenas em 2021 no Brasil. A maioria dos trabalhos possuem como foco a formação de professores, a educação na cultura digital e científica, seguida da comunicação de massa e cibercultura. Em contraposição ao que defendemos, temos muitos trabalhos que tratam do ensino híbrido e metodologias ativas e a aprendizagem híbrida (defendemos o protagonismo estudantil e docente, em perspectiva crítica e com base nas metodologias participativas). Poucos trabalhos abordam a aprendizagem ubíqua e *Blended Learning*, além de aspectos que tratem de sua regulamentação e mercantilização na educação, estudos comparados ou que relacionem com a educação a distância. Longe de crer que este mapa retrata a realidade, acredita-se que apresenta um retrato dos desafios e necessidades de ampliação de estudos que abordam essa temática em perspectiva crítica e socialmente referenciada.

Assim, os artigos deste dossiê trazem contribuições fundamentais para esse debate. Em “Prática pedagógica criativa por meio da EaD: a caminhada requer um GPS crítico, Ketiuce Ferreira Silva e Martha Maria Prata-Linhares exploram como narrativas audiovisuais podem ser mobilizadas na formação docente, não como ferramentas neutras, mas como espaços de reflexão crítica sobre as tecnologias. Já Helen Carina Barbosa Terezio, em Educação híbrida na rede estadual mato-grossense: o documento de referência curricular, examina as orientações oficiais do estado do Mato Grosso, revelando como os termos “híbrido” e “on-line” são incorporados – ou omitidos – no currículo, com implicações diretas para as práticas em sala de aula.

A pesquisa de Leonardo Pospichil Lima Neto e Caroline Tavares de Souza Clesar, Panorama das publicações sobre ensino híbrido na formação inicial de professores de matemática: um retrato da pandemia, expõe as fragilidades na formação de educadores, marcada pela desconexão entre teoria e prática e pela falta de suporte institucional. Por outro lado, Maria Julia Amaro e Fernando Silvio Cavalcante Pimentel, em “Entre teoria, prática e inovação: análise experiencial de um curso de formação de gestores em educação híbrida”, apresentam um contraponto ao discutir um curso de especialização que buscou integrar gestão pública e inovação pedagógica, ainda que enfrentando desafios de engajamento.

A humanização do ensino remoto é o foco de Giovanna Ofretorio de Oliveira Martin Franchi e Dulce Márcia Cruz em “Vídeos autobiográficos como estratégia didática na educação a distância”, onde demonstram como narrativas pessoais podem fortalecer vínculos e reflexões identitárias na formação



docente.

Por fim, Fernando Wagner da Costa e Daniela da Costa Britto Pereira Lima, em “O Desenvolvimento da Rede e do Conceito de Educação Híbrida no Brasil”, analisam a polissemia do termo “híbrido”, os avanços e os riscos das políticas públicas, incluindo o papel emergente da inteligência artificial.

Este dossiê, portanto, não se limita a celebrar a educação híbrida, mas a interrogá-la: que fios compõem essa teia? Quem são os sujeitos que a constroem, e quais vozes ainda faltam? Ao reunir pesquisas que vão da regulamentação, gestão à sala de aula, passando por currículos e tecnologias, esperamos contribuir para um debate mais denso – e mais necessário do que nunca. Desejamos que essas discussões se ampliem e possam fortalecer a possibilidade da educação híbrida em perspectiva socialmente referenciada, boa leitura!

Daniela da Costa Britto Pereira Lima - UFG/ NEES, UFAL, RIEH

Valdirene Alves de Oliveira - UEG, SEB/MEC

Ibsen Mateus Bittencourt - UFAL, NEES, RIEH

Organizadores do Dossiê

Referências:

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Portaria nº 865, de 8 de novembro de 2022.** Institui a Rede de Inovação para a Educação Híbrida, 2022. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-865-de-8-de-novembro- de-2022-443021071>. Acesso em: 12 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022.** Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica, 2022. Disponível em:
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=11079&ano=2022&ato=a55UTQ61kMZpWT5f3>. Acesso em: 12 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024.** Estabelece a Política Nacional de Ensino Médio. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14945.htm. Acesso em: 3 jul. 2025.

BRASIL. CNE. **Resolução nº 2, de 13 de novembro de 2024.** Institui as Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes-ceb-2024>. Acesso

Esta obra está licenciada sob
uma Licença Creative Commons





em: 3 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025. Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, 2025. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12391.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2012.391%2C%20DE%2028,Nacional%20pela%20Recomposi%C3%A7%C3%A3o%20das%20Aprendizagens. Acesso em: 13 mar. 2025.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira. **Educação Híbrida em Contexto com a RIEH:** Conceito e Orientações Pedagógicas. Maceió: Edufal, 2024. Disponível em:
<https://edufal.com.br/Produtos/Detalhes/514863#:~:text=Educa%C3%A7%C3%A3o%20H%C3%A9brida%20em%20Contexto%20com%20a%C2%9A%20RIEH%3A%20Conceitos%20e%20Orienta%C3%A7%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 13 mar. 2025.

Mapas de conhecimento abertos. **Mapa do Conhecimento para pesquisas em educação híbrida e educação,** 2025. Obtido em:
<https://openknowledgemaps.org/map/9d19c6cfcd0ef2a038f456bd3aa85b9c>. Acesso em: 3 jul. 2025.

PESCE, L. Formação Online de Educadores sob Enfoque Dialógico: da Racionalidade Instrumental à Racionalidade Comunicativa. **Quaestio - Revista de Estudos Em Educação,** 2010. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/quaestio/article/view/177>. Acesso em: 3 jul. 2025.